



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.349/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 262.526,40 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.519/2024 de 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 262.526,40 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.06.182.0076.2.173	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1759	R\$ 31.680,00
02.07.06.182.0076.2.173	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1759	R\$ 182.880,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

02.07.06.182.0076.2.1 73	3.3.90.33.00.00.0 0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1759	R\$ 47.966,40
-----------------------------	------------------------	--	------	---------------

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura das dotações acima, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 7 de Maio de 2025.

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal